



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 389/2024

Contrato/Aditivo nº 061/2026

Processo Administrativo nº 4.070/26, anexado ao de nº 23.201/24, Concorrência Pública nº 012/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ERA-TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS TRADICIONAIS POR LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED

Aditamento: Prazo.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Zeladoria e Serviços **MARCIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 24.455.349 e do CPF/MF sob nº 145.604.358-71, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ERA-TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.035.222/0001-95, sediada na Rua Antônio de Campo, nº 191, Pedreira, São Paulo/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 14.133/21, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual, entre ambas celebradas em 11 de outubro de 2024, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo de execução e de vigência contratual até dia **30/03/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA, neste ato, deverá prorrogar a garantia contratual, nos termos da cláusula 8ª do instrumento contratual ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 11 de março de 2026

MARCIO ROBERTO
DOS
SANTOS:145604358
71

Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DOS SANTOS:14560435871
ND=CN=BK, C=BR, OU=AC SOLLUTI Multiple v.s. OU=3778789000171, OU=Preferencial, OU=Certificado PF A3, CN=MARCIO ROBERTO DOS SANTOS:14560435871
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2026.03.10 16:56:08 -03'00'
Fórm: PDF Reader, Versão: 2024.2.1

MARCIO ROBERTO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS

ANDRE MARGARIDO
PACHECO:12909786897

Assinado de forma digital por ANDRE MARGARIDO PACHECO:12909786897
Dados: 2026.03.10 13:14:07 -03'00'

ERA-TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

RODRIGO
RAMOS:274866
14863

Assinado de forma digital por RODRIGO RAMOS:27486614863
Dados: 2026.03.11 08:19:31 -03'00'

JOAO
HENRIQUE
FRANCO:4082
549276882

Assinado de forma digital por JOAO HENRIQUE FRANCO:405492768
Dados: 2026.03.11 08:26:11 -03'00'